



## AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de operacionalização dos sistemas E-PARCERIAS, SIGPC e os diversos módulos do SIMEC, para execução de Prestações de Contas, acompanhamento de Projetos e convênios do interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Miraima, dotação orçamentária nº 0201.12.122.0014.2.009, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraima (CE), 15 de Janeiro de 2019.

  
**FRANCISCO CÍCERO ALBUQUERQUE ARAÚJO**  
**Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude**